

Lubrificante para sistema hidráulico.

DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO

TUTELA AGM são lubrificantes minerais puros de base parafínica com alto índice de viscosidade e alta estabilidade à oxidação, altamente refinados ao solvente e especialmente selecionados para atender a todos os equipamentos onde são requeridos fluidos desta natureza.

TUTELA AGM é um fluido para sistemas hidráulicos, para aplicação em equipamentos que operam em condições de serviço leve a moderado, como sistemas hidrostáticos de betoneiras e básculas, engrenagens e mancais levemente carregados.

ANÁLISES TÍPICAS

ENSAIO	MÉTODO (a)	05	10	22	32	68	100	150	460	1500
Cor	MT 1500	0,0	0,5	1,0	1,5	3,0	3,0	3,5	4,0	8,0
Aspecto	MT 098	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade 25/4°C, g/cm³	MT 4052	0,8400	0,8550	0,8700	0,8750	0,8850	0,8880	0,8890	0,9000	0,9400
Viscosidade a 40°C, cSt	MT 7042	5	10,0	22,0	32,0	68,0	100,0	150,0	460,0	1500,0
I.V.	MT 2270	-	Mín. 90	Mín. 90	Mín. 90	Mín. 90	Mín. 90	Mín. 90	Mín. 90	Mín. 90
T.A.N., mg KOH/g	MT 664	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,07	0,10
Ponto de Fulgor VAC, °C	MT 092	140	160	180	200	210	220	225	260	260

(a) Método tipicamente utilizado na planta industrial Petronas Lubrificantes Brasil

EMBALAGEM DISPONÍVEL

- Balde de 20 litros;
- Tambor de 200 litros;
- Container de 1.000 litros;
- Granel, litro.

SAÚDE E SEGURANÇA

Para evitar danos ao indivíduo ou ao meio ambiente, utilize o produto de forma adequada e siga corretamente as indicações do fabricante do equipamento. Para maiores informações, solicite a "Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)" através do nosso SAC. Visite nosso site www.pli-petronas.com.br

Assistência Técnica: 0800-8833200

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

ELABORAÇÃO: 08-04-99

REVISÃO: 09 / 07-08-15

Pág.: 1/1

ATENÇÃO: O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de rerrefino. Resolução Nº 362 do CONAMA de 23/06/2005 – Resolução ANP 18 (06/09). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.